



**EMPRESARIAL LTDA** Assinatura do contrato: 18/02/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI N° 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 522582

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202500059000284, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 140/2025-GOÍASFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de prevenção contra incêndio em 02 (dois) prédios da Agência de fomento de Goiás S/A, perfazendo uma despesa mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para as 02 (duas) unidades, totalizando o valor global de **R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000 - 8 - Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança - DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DIVERSOS.

Goiânia, 07 de março de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 522580

#### Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

#### EXTRATOS DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de armazenagem e gerenciamento de documentação. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Arquivo Off Prestacional Ltda. **Objeto:** alterar o índice de reajuste contratual para IPCA/IBGE. **Data da assinatura:** 21/01/2025.

**Espécie:** Contrato nº 001/2025-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Mello Pimentel Advocacia. **Objeto:** Prestação de serviços técnico-jurídico especializados na assessoria consultiva, nas áreas de direito administrativo, regulatório, tributário, empresarial e ambiental, com foco no setor de gás natural e estatais. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Data da assinatura:** 30/01/2025.

Protocolo 522342

#### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

**PROCESSO:** 202200031002351

**ASSUNTO:** Regularização fundiária de interesse social dos imóveis da União localizados no loteamento denominado Villa Real, no município de Corumbá de Goiás-GO.

**INTERESSADOS:** Superintendência do Patrimônio da União em Goiás, Município de Corumbá de Goiás e a Agência Goiana de Habitação S/A.

**REFERÊNCIA COMPLEMENTAR:** Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UNIÃO, representada pela Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU-GO, a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB e o Poder Executivo do Município de

Corumbá de Goiás-GO assinado em 01/09/2020, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo, assinado em 30/08/2024, cujo objeto é o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação de regularização fundiária e de provisão habitacional em imóvel pertencente à União, situado à margem direita da rodovia GO-225, sentido Corumbá de Goiás-GO/Cocalzinho de Goiás-GO, RIP imóvel nº 9317.00007.500-3, matrícula nº 7.196.

A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados no Residencial Villa Real, no Município de Corumbá de Goiás-GO. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017).

A área está inserida nos limites do Residencial Villa Real, com área total de **302.649,47 m<sup>2</sup>**, definida com base no levantamento Topográfico Cadastral, realizado pela terceirizada, Helment Engenharia e Aerolevantamentos Ltda, no mês novembro de 2022, tendo como responsável técnico, o Tecnólogo em Geoprocessamento, Giani Silva Rocha, CREA 13000/D-GO, ART nº 1020220306764, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01** de coordenadas **N 8.238.735,274m e E 733.450,467m**; deste segue confrontando com Chácara dos Leites - Izídio Alves de Oliveira, com azimute de 135°19'39" por uma distância de 58,63m, até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 8.238.693,583m e E 733.491,684m**; deste segue confrontando com Chácara dos Leites - Izídio Alves de Oliveira, com azimute de 123°34'10" por uma distância de 64,26m, até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 8.238.658,049m e E 733.545,229m**; deste segue confrontando com Chácara dos Leites - Izídio Alves de Oliveira, com azimute de 115°35'13" por uma distância de 84,35m, até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 8.238.621,620m e E 733.621,307m**; deste segue confrontando com Chácara dos Leites - Izídio Alves de Oliveira, com azimute de 209°47'19" por uma distância de 49,18m, até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 8.238.578,936m e E 733.596,873m**; deste segue confrontando com Chácara dos Leites - Izídio Alves de Oliveira, com azimute de 199°49'03" por uma distância de 159,12m, até o ponto **P-01**, de coordenadas **N 8.238.429,239m e E 733.542,927m**; deste segue confrontando com Chácara dos Leites - Izídio Alves de Oliveira, com azimute de 220°19'02" por uma distância de 28,95m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 8.238.407,164m e E 733.524,195m**; deste segue confrontando pela Avenida Contorno, com azimute de 207°21'27" por uma distância de 337,70m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 8.238.107,232m e E 733.369,007m**; com azimute de 195°14'17" por uma distância de 139,39m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 8.237.972,745m e E 733.332,372m**; deste segue confrontando pela Rua 14 de Julho, com azimute de 167°47'39" por uma distância de 310,96m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 8.237.668,809m e E 733.398,118m**; deste segue confrontando pela Avenida Professor Francisco, com azimute de 203°00'55" por uma distância de 40,69m, até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 8.237.631,358m e E 733.382,210m**; deste segue confrontando com a Quadra 11 do Setor Bela Vista, com azimute de 236°09'53" por uma distância de 39,74m, até o ponto **P-06**, de coordenadas **N 8.237.609,228m e E 733.349,162m**; deste segue confrontando com a Quadra 11 do Setor Bela Vista, com azimute de 146°40'27" por uma distância de 13,86m, até o ponto **P-07**, de coordenadas **N 8.237.597,648m e E 733.356,857m**; com azimute de 236°26'15" por uma distância de 15,38m, até o ponto **P-08**, de coordenadas **N 8.237.589,144m e E 733.343,992m**; com azimute de 326°14'51" por uma distância de 13,06m, até o ponto **P-09**, de coordenadas **N 8.237.600,007m e E 733.336,732m**; com azimute de 236°19'31" por uma distância de 319,79m, até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 8.237.422,693m e E 733.070,607m**; com azimute de 236°01'54" por uma distância de 104,23m, até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 8.237.364,454m e E 732.984,161m**; com azimute de 260°40'47" por uma distância de 8,23m, até o vértice **V-14**, de coordenadas **N**